



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida á Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 18:691

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem conceder ao cidadão António de Oliveira Salazar, Ministro das Finanças, a exoneração que me pediu de Ministro interino das Colónias, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo, e nomear Ministro das Colónias o cidadão Eduardo Augusto Marques.

Paços do Governo da República, 29 de Julho de 1930.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.